



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro, CEP: 89.126-000, na cidade de Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está contratando através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2024**, a Locação dos imóveis a seguir especificados, com fulcro no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

1 – OBJETO:

1.1 - **LOCAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC.**

2 – VALOR/QUANTITATIVO:

LOTE		DESCRIÇÃO			
1		LOCAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC.			
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 1: R\$ 2.275,62					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORÇADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	UNID.	01	LOCAÇÃO PARCIAL DE UM IMÓVEL PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO, COM ÁREA TOTAL DE 100,00 M² (CEM METROS QUADRADOS), SITUADO NA LOCALIDADE DE NOVA RODEIO, CIDADE DE DOUTOR PEDRINHO/SC. PAGAMENTO SEMESTRAL, PAGAMENTO RELATIVO AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.	R\$ 1.137,81	R\$ 1.137,81
2	UNID.	01	LOCAÇÃO PARCIAL DE UM IMÓVEL PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO, COM ÁREA TOTAL DE 342,00 M² (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA DA TORRE, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE DOUTOR PEDRINHO/SC, PAGAMENTO RELATIVO AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.	R\$ 1.137,81	R\$ 1.137,81
VALOR TOTAL:				R\$ 2.275,62	

3 – IDENTIFICAÇÃO DOS LOCATÁRIOS:

NOME: OSNIR JOSE DANNA.
CPF: 381.190.729-87.

NOME: HILÁRIO ULLER.
CPF: 400.167.069-00.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:





MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

4.1 – As antenas de retransmissão de sinais de televisão já estão instaladas nos referidos imóveis, sendo inviável a remoção das mesmas para troca de local.

4.2 - Os valores apresentados estão compatíveis com os preços praticados em exercícios anteriores.

5 – FINALIDADE:

5.1 - A locação dos imóveis acima descritos tem por finalidade a manutenção pelos LOCATÁRIOS, dos equipamentos de retransmissão de sinais de televisão já instalados nos locais.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo contratante em até 30 dias após apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC), devidamente atestado pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

6.2 - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a CONTRATADA se obriga a fazer as correções no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ficando pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o MUNICÍPIO.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

7.1 - Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **AUTORIZO** a realização da presente Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20/2024.

Doutor Pedrinho/SC, 25 de junho de 2024.

HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC

